

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo: nº 2023/011.971-1

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: Boge Rubber & Plastics Brasil S.A.

Objeto: Contratação de serviço de buffet e de locação de móveis para o baile da cidade 2023

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Sra. Sirlange Rodrigues Frate Maganhoto, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Boge Rubber & Plastics Brasil S.A., CNPJ nº 19.414.082/0001-49, com sede na Rua Doutor Jurgen Ulderup, 541, Prédio 2, Éden, CEP 18.103-017, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo senhor Rodrigo C. Moreira, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 27.615, de 03 de Fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de custeio do serviço do buffet e do serviço de locação de móveis para o Baile da Cidade, em comemoração ao aniversário de 369 anos de Sorocaba, a se realizar no dia 04/08/2023, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. Os valores doados na cláusula primeira serão entregues na data da assinatura do presente termo, sendo transferidas diretamente, conforme abaixo:

R\$4.000,00 PAULMARIS SOROCABA LTDA – CNPJ 02.646.036/0001-72 a qual será a responsável pelo buffet do Baile da Cidade

R\$2.500,00 MARCIA GOMES STANCKER LEAL – CNPJ 07.628.520/0001-92 a qual será a responsável pela locação de móveis para o Baile da Cidade

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

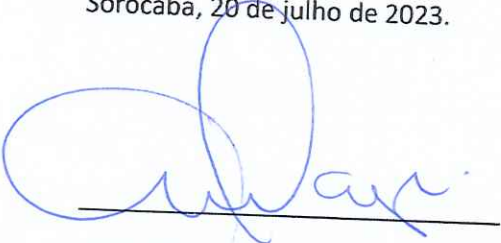
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

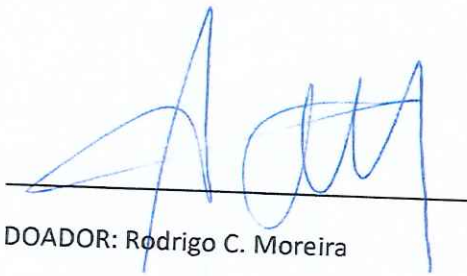
A

Sorocaba, 20 de julho de 2023.



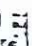
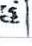
DONATÁRIA: Sirlange Rodrigues Frate Maganhoto

Fundo Social de Solidariedade




DOADOR: Rodrigo C. Moreira

Boge Rubber & Plastics Brasil S.A.

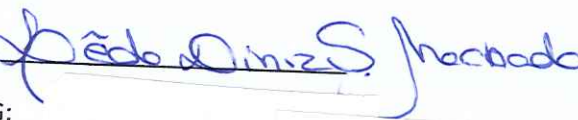
Rodrigo C. Moreira 
Diretor Gerente 
CPF nº

Testemunhas

1. 

RG:

CPF:

2. 

RG:

CPF: